



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro, destinado ao transporte sanitário de pacientes, acompanhantes e equipes da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Taiaçu/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza: O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível sua descrição de forma objetiva e padronizada.

1.3. Quantitativos e especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	unidade	1	VEÍCULO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO - veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da data da entrega, destinado ao transporte de pacientes, acompanhantes e equipes da Diretoria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, as seguintes características: capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor; cor branca sólida; 04 (quatro) portas laterais e porta traseira; combustível flex (etanol/gasolina); porta-malas com capacidade mínima de 160 litros na configuração de todos os bancos em utilização; tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros. Motorização: motorização compatível com a categoria do veículo, equivalente a motor 1.0 turbo ou superior; potência mínima de 110cv; torque mínimo de 17kgfm (etanol ou gasolina, conforme especificação do fabricante); transmissão automática ou continuamente variável (CVT). Segurança: sistema de freios ABS; distribuição eletrônica de frenagem (EBD), quando aplicável; controle eletrônico de estabilidade (ESP/ESC); controle de tração; airbags frontais, no mínimo para motorista e passageiro; cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes, conforme legislação vigente. Conforto: direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; ar-condicionado dianteiro, no mínimo; vidros elétricos nas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			portas dianteiras; travas elétricas; computador de bordo; sistema multimídia ou rádio com conexão USB e Bluetooth; tomada de alimentação 12V e/ou USB para recarga de dispositivos. Bancos: bancos dianteiros com regulagem de posição e inclinação; bancos traseiros rebatíveis, bipartidos, removíveis ou dotados de sistema de modularidade que possibilite ampliação do compartimento de carga e facilite o acesso à terceira fileira de assentos. Rodagem: rodas compatíveis com a versão ofertada; estepe, macaco, chave de rodas e triângulo de sinalização. Dimensões: comprimento mínimo de 4.320mm; largura mínima de 1.768mm; altura mínima de 1.678mm; entre-eixos mínimo de 2.620mm. Garantia: garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou aquela superior oferecida pelo fabricante, prevalecendo a mais vantajosa para a Administração; manual do proprietário em língua portuguesa. Exigências legais: veículo em conformidade com as normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes; todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito; garantia de assistência técnica autorizada em território nacional.
--	--	--	--

1.4. Prazo: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a estrutura da Diretoria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro, destinado ao transporte sanitário de pacientes, acompanhantes e equipes de saúde do Município de Taiaçu/SP.

2.2. O Município realiza, de forma contínua, o transporte de pacientes para consultas especializadas, exames, tratamentos, procedimentos de média e alta complexidade, sessões de hemodiálise, fisioterapia, tratamento oncológico e demais atendimentos realizados em municípios de referência, o que demanda a disponibilidade de veículos adequados, seguros e confortáveis para atendimento da população.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.3. A elevada utilização da frota municipal destinada ao transporte sanitário tem ocasionado desgaste dos veículos atualmente em operação, aumento dos custos de manutenção corretiva e risco de indisponibilidade para atendimento das demandas da saúde, tornando necessária a ampliação da capacidade operacional da frota.

2.4. A contratação está vinculada ao recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.019.81830, na modalidade de transferência fundo a fundo, destinada especificamente à aquisição de veículo para fortalecimento da rede municipal de saúde, atendendo ao Plano de Trabalho aprovado.

2.5. A solução escolhida foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a aquisição de veículo próprio a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro, destinado ao transporte sanitário de pacientes, acompanhantes e equipes da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Taiaçu/SP, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com primeiro emplacamento em nome do Município de Taiaçu/SP, acompanhado de todos os acessórios, equipamentos obrigatórios, documentação, manuais, garantia do fabricante e demais itens exigidos pela legislação vigente e por este Termo de Referência.

3.3. A solução contempla o fornecimento de veículo compatível com as necessidades operacionais da Diretoria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança, conforto, eficiência e confiabilidade no transporte sanitário de pacientes, especialmente para deslocamentos destinados à realização de consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos realizados em municípios de referência.

3.4. As especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência foram definidas com base em levantamento de mercado realizado na fase preparatória da contratação, de modo a assegurar ampla competitividade entre os fornecedores e o atendimento das necessidades da Administração, sem direcionamento para fabricante ou modelo específico.

3.5. A solução adotada compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, garantia do fabricante, assistência técnica autorizada em território nacional e demais condições necessárias para sua imediata utilização pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, observando as especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.1. Requisitos do Objeto

- a) fornecimento de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro;
- b) primeiro emplacamento em nome do Município de Taiaçu/SP;
- c) capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor;
- d) combustível flex (etanol/gasolina);
- e) transmissão automática ou continuamente variável (CVT);
- f) atendimento integral às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- g) fornecimento do veículo acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa, chave reserva, equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e demais acessórios originais do fabricante;
- h) garantia do fabricante e assistência técnica autorizada em território nacional, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Requisitos de Habilitação

O licitante deverá apresentar a documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – qualificação econômico-financeira;

IV – demais documentos de habilitação exigidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.3. Garantia

O veículo deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, ou garantia superior oferecida pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pelos reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação, substituindo ou reparando, às suas expensas, quaisquer componentes que apresentem falhas, sem ônus para o Município.

4.4. Obrigações da Contratada

a) fornecer veículo novo, zero quilômetro, em conformidade com todas as especificações constantes deste Termo de Referência;

b) entregar o veículo acompanhado de todos os documentos, manuais, acessórios e equipamentos obrigatórios;

c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega do veículo no local indicado pela Administração;

d) prestar garantia durante todo o período previsto neste Termo de Referência;

e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer defeito de fabricação identificado durante o período de garantia;

f) cumprir integralmente os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

4.5. Participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum, de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado nacional e acessível a diversos fornecedores, não havendo necessidade de reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras para sua execução.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta contratação consiste no fornecimento de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo minivan, crossover ou SUV, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.2. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.3. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Taiapu/SP, em dias úteis, no horário de expediente da Administração.

5.4. O veículo deverá ser entregue:

- a) zero quilômetro;
- b) com primeiro emplacamento em nome do Município de Taiapu/SP;
- c) acompanhado da Nota Fiscal;
- d) acompanhado do manual do proprietário em língua portuguesa;
- e) acompanhado da chave reserva;
- f) acompanhado do certificado de garantia do fabricante;
- g) acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
- h) em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização.

5.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega do veículo, mediante conferência da documentação, da identificação do veículo (marca, modelo, versão e demais características), das condições aparentes de funcionamento e conservação, da presença dos equipamentos obrigatórios, dos acessórios, dos manuais e da garantia do fabricante, conforme especificações deste Termo de Referência.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação da conformidade do veículo com todas as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.6. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição ou correção do objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7. O veículo somente será considerado definitivamente recebido após a conferência das especificações técnicas, da documentação, da garantia do fabricante e da verificação de seu perfeito funcionamento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **João Antonio Domingos**, ou por outro servidor que vier a ser formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega do veículo, conferir sua conformidade com as especificações técnicas, documentação, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mantendo interlocução com a empresa contratada sempre que necessário.

6.3. O recebimento provisório e o recebimento definitivo do veículo serão realizados na forma prevista neste Termo de Referência, cabendo ao fiscal do contrato comunicar à contratada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade eventualmente constatados, para adoção das providências cabíveis.

6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a contratada da responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem pela qualidade do objeto fornecido, permanecendo responsável por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos, frete, transporte, seguro (quando aplicável), garantia e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do contrato.

7.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando o fiscal do contrato atestar o recebimento definitivo do veículo e sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se o prazo após sua correção.

7.5. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal da contratada, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.7. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência decorrente de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidade que impeça a liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

A proposta deverá contemplar o fornecimento integral do objeto, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 148.272,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

9.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV, conforme mapa comparativo de preços constante dos autos.

9.3. Justificativa da utilização dos parâmetros

9.3.1. Inciso II

Foi utilizada contratação similar realizada por outro órgão da Administração Pública, por representar referência idônea de preços praticados em objeto de características semelhantes, contribuindo para a formação de estimativa compatível com a realidade das contratações públicas.

9.3.2. Inciso III

Foram realizadas consultas a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo preços atualizados de veículos compatíveis com o objeto da contratação, permitindo complementar a pesquisa de mercado e ampliar a confiabilidade da estimativa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.3.3. Inciso IV

Foi realizada pesquisa direta junto a fornecedor do ramo pertinente, mediante apresentação de proposta comercial, possibilitando verificar os preços atualmente praticados no mercado local para fornecimento do objeto pretendido.

9.4. As memórias de cálculo, o mapa comparativo de preços e os documentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação integram os autos do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.104. Custeio do Transporte Sanitário de Pacientes; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS: 02 – Transferência de Convênios Estaduais

Taiaçu, 17 de julho de 2026.

Taíze Cristina de Almeida
Diretora da Saúde